

LEI Nº 753, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“Inclui no Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Lei nº 706/2019, de 22 de março de 2019 a Rua dos Trabalhadores, alterando o art. 3º”.

O Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Memorial Descritivo do Perímetro Urbano a **“Rua dos Trabalhadores”**, alterando o artigo 3º do Anexo I da Lei nº 706/2019, de 22 de março de 2019.

§1º. A Rua dos Trabalhadores se localizará na Parte 2 do bairro Centro, localizada a esquerda, de Cuiabá sentido a Sinop, com as seguintes confrontações: **Avenida Marechal Rondon com esquina para a rua Natalino Piovesan com a Rua Duartino da Costa, Rua 03; rua Laurindo Machado, rua Arlindo de Souza Bruno; confrontando novamente a Avenida Marechal Rondon.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 07 de junho de 2021.

Jangada/MT - 1988

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA
Prefeito Municipal